



Município de Hulha Negra
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Pregão Eletrônico e a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos que permitem o adequado atendimento odontológico a população. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, que definiu a necessidade administrativa, avaliou alternativas, estabeleceu os requisitos mínimos e justificou a contratação do objeto em item único.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ÚNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Odontológica Totalmente motorizada (movimentos de subida, descida, inclinação), acionamento por pedal ou painel em ambos os lados, contendo: Equipo: Unidade de instrumentos (micromotor, alta rotação, seringa tríplice), com bandeja, painel de controle e braço articulado; Sugador: Sucção de alto e baixo vácuo, com filtros fáceis	1UN	R\$ 22.890,00	R\$ 22.890,00



	de limpar/trocá; Refletor: LED, com ajuste de intensidade e foco preciso; Acabamento: Materiais de fácil higienização, resistentes a desinfetantes, sem emendas ou frestas			
02	Compressor Odontológico	2UN	R\$ 5.196,66	R\$10.393,32
03	Mocho Odontológico	2UN	R\$ 1.259,66	R\$ 2.519,32
04	Autoclave digital aço inox 21L	1UN	R\$ 7.706,66	R\$7.706,66
05	Seladora automática contínua horizontal em inox com datador em tinta RG-1050S.	1UN	R\$4.067,50	R\$4.067,50
TOTAL				R\$ 47.576,80



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos odontológicos tem como objetivo assegurar o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal, garantindo qualidade, segurança e eficiência nos atendimentos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e satisfação aos pacientes.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o fornecimento de equipamentos odontológicos, que permitam o adequado atendimento odontológico dos pacientes desta secretaria, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência. Os itens a serem adquiridos possuem características padronizadas e compatíveis com o mercado, permitindo comparação objetiva entre fornecedores. A aquisição desses equipamentos odontológicos tem por finalidade o bom funcionamento de um consultório odontológico permitindo o adequado atendimento aos pacientes. A entrega dos itens e seu adequado funcionamento possibilitam aos profissional e paciente promoção de saúde. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, garantindo meios adequados para aprimorar o atendimento aos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, e artigo 40 inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

Fiscal: Valéria de Cunha Elias / Cirurgiã – Dentista.

Suplente: Daniela Oliveira Gomes/ Coordenadora de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, o período de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogáveis e a entrega dos materiais deveram ter início em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$47.5776,80** conforme mencionado no estudo

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 090 0063

www.hulhanegra.rs.gov.br





técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3528

Valéria da Cunha Elias

Cirurgiã – Dentista

Egon da Silva Santos

Coordenador Geral da Atenção Primária em Saúde

Hulha Negra, RS, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 09:46:37
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/rowle> para
verificar a autenticidade.

